UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 01/2009

A Coordenadoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, para a abertura de inscrições objetivando a seleção de Candidatos para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, nível de especialização, na área de Urgência – Emergência.

1**. Das Disposições Preliminares**

1.1. O concurso será realizado pelo Centro de Seleção (CS) e pela Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás .

1.2. Poderão inscrever-se profissionais, graduados nas áreas de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social com tempo de graduação máximo de 24 meses.

1.3. As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme Art. 1º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 45/2007 constituem-se em ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

2 – **Das Características do Programa**

2.1. A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 meses.

2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 1.200 horas (20,83%) de carga horária teórica e 4560 horas (79,17%) de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.

2.3. A modalidade do curso será: tempo integral com dedicação exclusiva.

2.4. Titulação conferida: **"Especialista em Urgência - Emergência ".**

3 – **Das Inscrições**

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro de Seleção e pela Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições estarão abertas das 9 horas do dia 04 de dezembro até às 18 horas do dia 17 de dezembro de 2009.

3.3. A inscrição para qualquer uma das áreas será feita, exclusivamente, via Internet.

3.4. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

3.5. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

3.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.8. O valor da inscrição será de R$ 110,00 (cento e dez reais).

3.8.1. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário impresso no ato da inscrição, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) pago em qualquer agência do Banco do Brasil. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 18 de dezembro de 2009, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

3.8.2. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.8.1 não terão validade.

3.8.2.1. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.8.1, via terminal bancário de autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

3.8.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

3.8.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.8.5. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

3.8.6. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.9. A inscrição do candidato será efetivada mediante a confirmação pelo Centro de Seleção do pagamento da inscrição.

3.10. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação no Brasil, devem apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

3.11. O candidato só poderá concorrer a uma única área.

3.11.1. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma especialidade, será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

3.12. O candidato terá o período de 18 a 21 de dezembro de 2009 para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto área, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição

do candidato preenchida na Internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

3.13. Aos candidatos portadores de necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.14. Os candidatos portadores de necessidades especiais, recém-acidentados, recém-operados e a candidata em aleitamento deverão entregar no Centro de Seleção, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, até o dia 18 de dezembro de 2009, o requerimento, em modelo próprio (Anexo II), disponível no sítio www.cs.ufg.br, no qual solicitam as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência, no caso de portadores de necessidades especiais, e atestado médico, no caso de recém-acidentado e recém-operados.

3.14.1. O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2009.

3.14.2. A candidata em aleitamento deverá anexar, ao requerimento, uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

3.14.2.1. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.15. O candidato portador de deficiência poderá solicitar tempo adicional para fazer as provas, devendo, neste caso, anexar, juntamente com o atestado, justificativa do médico especialista do tipo da deficiência , o qual atestará a necessidade de tempo adicional, conforme decreto n. 3298 de 20 de dezembro de 1999.

3.16. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.17. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante ao Centro de Seleção para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

3.18. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG ou a outra credenciada pela Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau dessa necessidade.

3.19. As inscrições serão homologadas no dia 04 de janeiro de 2010.

3.20. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br.

4 - **Das vagas**

4.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Terapia Intensiva oferecerá 14 vagas, assim distribuídas:

Área	Vagas
Assistente Social	02
Enfermeiro	02
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	02
Nutricionista	02
Cirurgião-dentista	02
Psicólogo	02

4.2. Caso não haja candidatos aprovados em alguma área, as vagas serão remanejadas para outras áreas.

4.3. A definição das áreas que receberão mais vagas é de responsabilidade da Coordenadoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

4.4. De acordo com as diretrizes para o estabelecimento de residências multiprofissionais do MEC o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás só iniciará suas atividades com no mínimo 3 áreas profissionais.

5 – **Das Provas**

5.1. **1ª ETAPA: Prova Objetiva (PO)**

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 10 de janeiro de 2010, das 14 às 18 horas

em local a ser publicado conforme o subitem 5.2.1 deste Edital.

5.1.2.A Prova Objetiva versará sobre:

a) **Conhecimentos comuns a todas as áreas**

b) **Conhecimentos específicos das seguintes áreas**:

- Enfermagem

- Fisioterapia

- Fonoaudiologia

- Nutrição

- Odontologia

- Psicologia

- Serviço Social

5.1.3 A Prova Objetiva constará de 50 questões de múltipla escolha, sendo 30 questões de conhecimentos comuns a todas as áreas e 20 de conhecimentos específicos de cada área profissional. A prova objetiva será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Somente serão classificados aqueles candidatos com nota mínima 5,0 (cinco). A prova objetiva terá peso 8 (oito) na composição da média final.

5.1.4. A correção das questões da Prova Objetiva (PO) será feita por meio eletrônico. O resultado dessa prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

5.1.5. A Prova Objetiva (PO) será classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

5.1.6. Na primeira fase, Prova Objetiva (PO) , os candidatos serão classificados, em cada área, por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.1.7. Serão classificados para a segunda fase o número de 6 candidatos por área, observado o subitem 5.1.5.

5.1.8. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a análise do *Curriculum Vitae* (ACV), ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

5.1.9. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase, em cada área, será divulgada em ordem alfabética e com a pontuação obtida.

5.1.10 O Programa das Provas e a bibliografia indicada constam no Anexo I deste edital.

5.2 - **Das condições para realizar as Provas**.

5.2.1 O local para realização da Prova Objetiva (PO) será divulgado dia 6 de janeiro de 2010, no sítio www.cs.ufg.br.

5.2.2. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.2.5 e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.2.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2.3. A Prova Objetiva (PO) terá início às 14 horas e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.2.4. No horário reservado à Prova Objetiva (PO), está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e à transcrição das respostas para o cartão-resposta.

5.2.5. **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

5.2.6. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

5.2.7. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.2.8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 5.2.5.

5.2.9. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiacivil.go.gov.br, no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas.

5.2.10.1. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.2.10.1.1. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

5.2.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta, por causa de erro de preenchimento.

5.2.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e da área, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

5.2.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta da Prova Objetiva (PO). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.2.11.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.12. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie.

b) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

5.2.12.1. O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos por não dispor no local de realização das provas de guarda-volume.

5.2.12.2. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados anteriormente no dia de realização das provas, pois o porte e/ou o uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

5.2.12.3. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.2.12, ou de qualquer outro motivo passível de eliminação descrito no item 10 deste edital, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o item 10 do Edital.

5.2.12.4. Nos recintos em que a prova será realizada, os aplicadores e auxiliares de aplicadores poderão utilizar aparelho detector de metais, no acesso ao prédio, à sala de aplicação de provas e aos sanitários, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.2.13. Ao terminar a Prova Objetiva (PO), o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas duas horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 minutos antes do término da prova.

5.2.14. No momento de realização da prova, os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5.2.15. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

5.3 – **Segunda fase: Análise do *Curriculum Vitae***

5.3.1. O Curriculum Vitae deverá ser entregue devidamente preenchido, conforme formulário (Anexo III), disponível no sítio www.cs.ufg.br, e obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do histórico escolar e demais títulos com os quais o candidato pretenda concorrer.

5.3.2. Os documentos originais que compõem o C*urriculum Vitae* podem ser solicitados a qualquer momento pelo Centro de Seleção.

5.3.3. O Curriculum Vitae deverá ser entregue no período de 20 a 22 de janeiro de 2010, pelos candidatos selecionados para a segunda fase, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados nacionais, no Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia–GO, ou enviados por encomenda expressa (SEDEX ou VASPEX), postada até o dia 22 de janeiro de 2010.

5.3.4. Esta etapa será apenas classificatória.

5.3.5 A análise do Curriculum Vitae (ACV) será feita conforme critérios previamente estabelecidos no Anexo IV.

5.3.6 A pontuação do Curriculum Vitae (ACV) será de 10(dez) pontos. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 2 (dois) para efeito de cálculo na média final.

5.3.7. A análise do Curriculum Vitae (ACV) será realizada por bancas examinadoras, definidas pelo Centro de Seleção e pela Coordenadoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, as quais ado-

tarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas, conforme subitem 5.3.5.

6 - **Da aprovação, da classificação e desempate**

6.1. A classificação final dos candidatos, por área, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas médias finais, obtidas por meio da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Objetiva, estes com peso 8 (oito) e na Análise de Currículo, com peso 2 (dois) , ou seja, por meio da fórmula:

$$MF = \frac{(8XPO)+(2XAC)}{10}$$

Onde: MF = Média Final, PO = Pontos da Prova Objetiva e AC = Pontos da Análise de Currículo.

6.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,0 (quatro).

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados por categoria profissional de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

6.4. Em caso de empate de notas, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área em que se inscreveu, os seguintes critérios:

a) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso - PO;

b) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso – AC;

c) o candidato com maior tempo de graduação;

d) a maior idade do candidato.

7– **Dos Recursos**

7.1. O candidato poderá interpor recurso, no sítio, www.cs.ufg.br contra: o indeferimento de inscrição, o gabarito preliminar das questões objetivas da Prova Objetiva (PO), o resultado da Prova Objetiva (PO), o resultado da análise do Curriculum Vitae e o resultado preliminar do concurso.

7.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados previstos no item 8.

7.3. Os pedidos de recursos deverão ser interpostos, via on-line, no sítio www.cs.ufg.br, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes e sem identificação do interessado no corpo dos recursos.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.5. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração.

7.6. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

7.7. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

7.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

8 – **Dos Resultados**

8.1. Os resultados serão disponibilizados no sítio www.cs.ufg.br.

8.2. O gabarito preliminar da Prova Objetiva (PO) será divulgado no dia 10 de janeiro de 2010, após o término da prova.

8.3. O resultado da Prova Objetiva (PO) será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida no dia 19 de de janeiro de 2010. Nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial.

8.4. O resultado da análise do Curriculum Vitae será divulgado no dia 27 de janeiro de 2010.

8.5. O resultado preliminar do concurso será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas da primeira e segunda fases no dia 01 de fevereiro de 2010.

8.6. O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia 05 de fevereiro de 2010, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

8.7. O Resultado Final do concurso será divulgado até o dia 04 de fevereiro de 2010, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

9 – **Do Preenchimento das Vagas e da Matrícula**

9.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas, de acordo com a especificação do quadro constante do subitem 4.1 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula junto à Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, sala da COREMU localizada na 1ª Avenida, s/n - Setor Leste Universitário - 74.605-020 - Goiânia - Goiás - (62) 3269.8240, nos dias 5 e 8 de fevereiro de 2010, no horário das 8h às 15 horas. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação, conforme subitens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

9.3. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site www.cs.ufg.br por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

9.4. O edital de convocação dos candidatos classificados em 2ª chamada será publicado no dia 10 de fevereiro de 2010.

9.5. Os candidatos classificados em segunda chamada deverão efetivar sua matrícula junto à Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, sala da COREMU localizada na 1ª Avenida, s/n - Setor Leste Universitário - 74.605-020 - Goiânia - Goiás - (62) 3269.8240, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2010, no horário das 8h às 15 horas.

9.6. Será convocado, por chamadas subsequente, no site www.cs.ufg.br, o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis em cada área, até o preenchi-

mento das vagas em cada especialidade respeitando o limite de prazo de decorrência do curso sem prejuízo da perda de conteúdo, conforme normas do Programa.

9.7. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, estabelecidos nos subitens 9.2, 9.3 e demais convocações, conforme subitem 9.6, serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

9.8. Os candidatos ingressantes no curso deverão apresentar cópias autenticadas do diploma devidamente registrado ou documento equivalente e da inscrição no Conselho Regional de sua categoria profissional até o início das atividades do curso.

9.8.1. Para efetivação da matrícula será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a)Contrato de matrícula devidamente preenchido e assinado.

b) Uma foto 3x4 atualizada.

c) Cópia autenticada do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação, na área pretendida antes do início deste Programa de Residência.

d) Cópia do Registro Profissional.

e) Cópia da cédula de identidade e CPF.

f) Cópia do Título de Eleitor

g) Cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no País.

h) Cópia do PIS PASEP

i) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício e o candidato ingressante que tiver vínculo empregatício deverá apresentar declaração original da instituição empregadora comprovando a liberação de carga horária para frequentar as atividades do curso.

10 – **Das Penalidades**

10.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) faltar às provas ou à perícia médica, caso convocado;

d) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou atividade sem a devida permissão;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

h) for surpreendido portando e/ou usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pager etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

j) exceder o tempo de realização da prova;

k) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;

l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou a realização de filmagem;

m) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

p) não comparecer para realizar a matrícula nas datas e nos horários fixados neste edital;

q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

10.2 – Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

11. **Das disposições gerais**

11.1 O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição, na sede da COREMU, aos interessados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do Curriculum Vitae e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.

11.2. A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio www.cs.ufg.br ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.4. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do curso.

11.5. O residente desenvolverá suas atividades sob supervisão docente-assistencial, sob responsabilidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

11.6. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

11.7. A concessão da bolsa de estudo será de R$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos Programas de Residências e será financiada por convênio estabelecido entre a UFG e o Ministério da Educação a partir do inicio das atividades do curso.

11.8. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

11.9. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pelo Centro de Seleção (CS) e pela Coordenadoria de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás .

11.10. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

Goiânia, 24 de novembro de 2009.

Eulange de Sousa

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas/ UFG